

PUBLICADO
Extrema, 23 / 09 / 22

LEI Nº. 4.663

DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do Poder Legislativo (Câmara Municipal), exercício de 2022, para atender suas necessidades e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento do Poder Legislativo (Câmara Municipal), no valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), para atender aos seguintes programas:

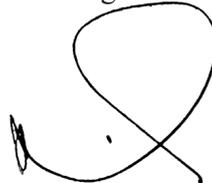
Ficha 0000002 **Dotação** 01001001.0103100243.001.44905200000
Órgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 3.001 - Investimento no Legislativo
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor R\$ 300.000,00

Ficha 0000019 **Dotação** 01001001.0103100244.003.33903900000
Órgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 4.003 - Manutenção da Câmara Legislativa - Administração das Atividades
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor R\$ 500.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) decorrente da anulação parcial do saldo da seguinte ficha de dotação orçamentária do orçamento corrente:

Ficha 0000001 **Dotação** 01001001.0103100243.001.44905100000
Órgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 3.001 - Investimento no Legislativo
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor R\$ 800.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -